



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR DE PROTOCOLO

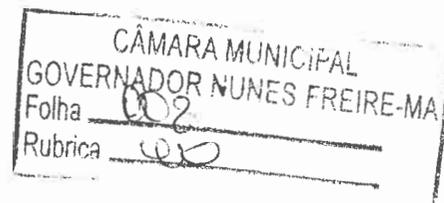
### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de MAIO de 2023, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0205.001/2023**. Com o objetivo a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. Com este fim e para constar, eu, **Eliene Sousa Lima** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Nunes Freire/MA, 02 de maio de 2023

Eliene Sousa Lima

Eliene Sousa Lima  
Secretária Administrativa  
Setor de Protocolo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

---

Governador Nunes Freire - MA, 02 de maio de 2023.

Ilmo. Senhor  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste na qualidade de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO da Câmara, solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de processo obedecendo aos rigores das leis pertinentes à espécie.

Venho pelo presente, na qualidade de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações em anexo:

Atenciosamente,

*Ricardo Benjamin de Araujo Silva*  
**RICARDO BENJAMIN DE ARAUJO SILVA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



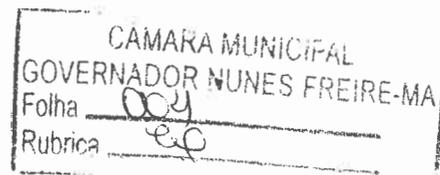
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR ADMINISTRATIVO

ANEXO

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	1	UNID
2	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	11	UNID
3	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	UNID
4	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONOMETRO DIGITAL, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	1	UNID
5	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	1	UNID



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

6	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDA DE ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15.6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	1	UNID
7	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA. MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE ALTURA.	11	UNID
8	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO. MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	1	UNID

Governador Nunes Freire - MA, em 02 de maio de 2023

*Ricardo Benjamim de Araujo Silva*  
**RICARDO BENJAMIN DE ARAUJO SILVA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 005  
Rubrica exp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**DESPACHO**

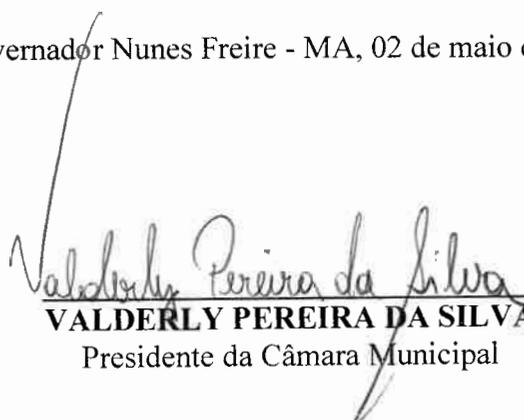
A Ilma. Sr.<sup>a</sup>

**PAMELA SILVA RODRIGUES**

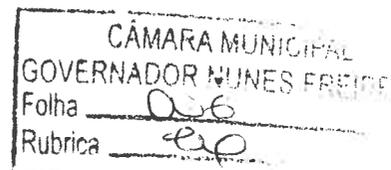
Tesoureira / Responsável pelas Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, conforme relação em anexo.

Governador Nunes Freire - MA, 02 de maio de 2023

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal





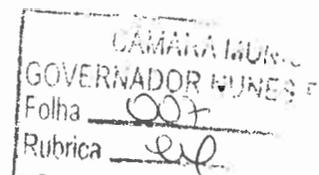
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ANEXO**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

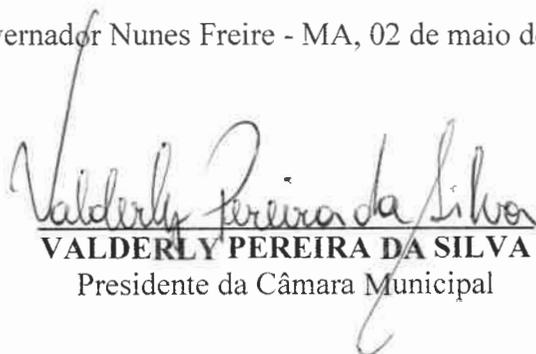
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	1	UNID
2	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	11	UNID
3	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	UNID
4	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITA L, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	1	UNID
5	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	1	UNID
6	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDA DE ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	1	UNID
7	CANETA PERSONALIZADA EM METAL,	11	UNID

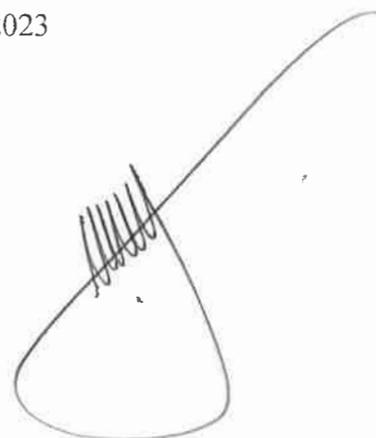


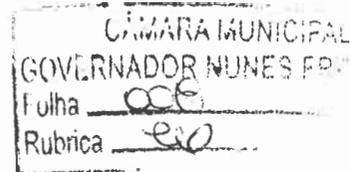
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

	INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA, MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE ALTURA.		
8	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO, MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	1	UNID

Governador Nunes Freire - MA, 02 de maio de 2023

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
COMPRAS**

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

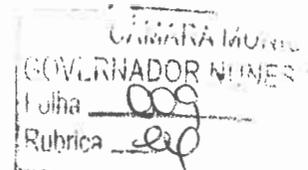
A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da “**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**”. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	1	UNID
2	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	11	UNID
3	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	UNID
4	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITAL, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	1	UNID



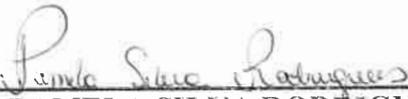
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMPRAS**

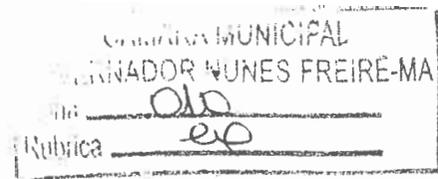
5	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	1	UNID
6	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDA DE ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	1	UNID
7	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO AÇONADOR NA COR DA PEÇA, MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE ALTURA.	11	UNID
8	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO, MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	1	UNID

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 02 de maio de 2023.

  
**PAMELA SILVA RODRIGUES**  
Tesoureira / Resp. Compras



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMPRAS**

**ANEXO**  
**MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
SEDE:  
CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:  
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:**

Item	Descrição	UNID	QUANT	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado total.....					

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:  
4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:  
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Local (.....), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação.  
RG e CPF)



José Mário Pereira de Jesus - EPP  
Rua Agenor Brito, S/Nº - Centro  
CEP: 48440-000 / Ribeira do Amparo - BA  
CNPJ: 23.050.531/0001-94

### COTAÇÃO DE PREÇO

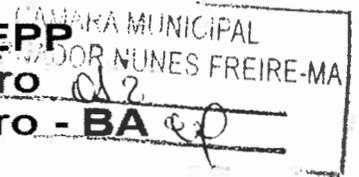
CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 011  
Rubrica 0,0

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

Item	PRODUTOS	Quant.	Unitário	Total
1.	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	01	160,00	160,00
2.	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	11	45,00	495,00
3.	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	70,00	770,00
4.	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITAL, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	01	3.150,00	3.150,00
5.	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	01	750,00	750,00



**José Mário Pereira de Jesus - EPP**  
Rua Agenor Brito, S/Nº - Centro  
CEP: 48440-000 / Ribeira do Amparo - BA  
CNPJ: 23.050.531/0001-94



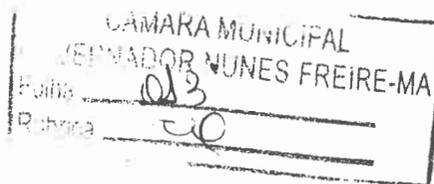
6.	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDADE, ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	01	570,00	570,00
7.	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA, MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE ALTURA.	11	65,00	715,00
8.	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO, MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	01	1.320,0	1.320,00
			<b>TOTAL</b>	<b>7.930,00</b>

Ribeira do Amparo – Bahia  
Validade da proposta – 60 dias

**DATA DA PROPOSTA - 03/05/2023**

*José Mário Pereira de Jesus*  
23.050.531/0001-94

**José Mário Pereira de Jesus - EPP**  
Rua Agenor Brito, S/N  
Centro -CEP: 48.440-000  
Ribeira do Amparo - BA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMPRAS**

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

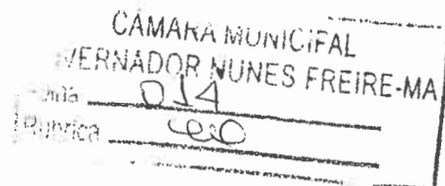
A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	1	UNID
2	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	11	UNID
3	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	UNID
4	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITAL, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	1	UNID



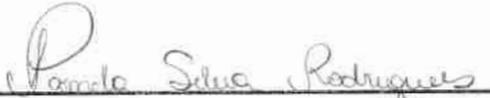
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMPRAS**

5	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	1	UNID
6	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDA DE ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	1	UNID
7	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA, MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE LARGURA.	11	UNID
8	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO, MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	1	UNID

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 02 de maio de 2023.

  
**PAMELA SILVA RODRIGUES**  
Tesoureira / Resp. Compras

ISAAC ARESTIDES DE CARVALHO  
CNPJ: 30.661.543/0001-10  
ENDEREÇO: RUA D. PEDRO II, Nº 22  
CEP: 48.460-000  
NOVA SOURE -BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE

ESTADO DO MARANHÃO

## COTAÇÃO DE PREÇO

NOVA SOURE-BA, 04/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
016  
20

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	01	180,00	180,00
02	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	11	51,00	561,00
03	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	85,00	935,00
04	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITAL, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	01	3.299,00	3.299,00
05	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	01	815,00	815,00
06	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDADE, ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	01	596,00	596,00

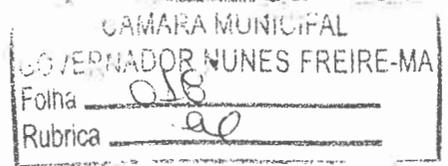
07	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA, MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE ALTURA.	11	74,00	814,00
08	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO, MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	01	1.457,00	1.457,00
			<b>TOTAL</b>	<b>8.657,00</b>

VALIDADE: 60 DIAS

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 07  
Rubrica 100

  
ISAAC ARISTIDES DE CARVALHO  
CNPJ: 30.661.543/0001-10  
ENDEREÇO: RUA D PEDRO II, Nº22  
CEP: 48.460-000  
NOVA SOURE-BA

ORÇAMENTO ISAAC ARISTIDES



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMPRAS**

---

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

---

**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal, localizado na Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

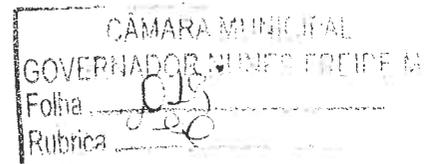
A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **“PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO”**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	1	UNID
2	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	11	UNID
3	CHAVEIRO EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	UNID
4	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITAL, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	1	UNID



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
COMPRAS

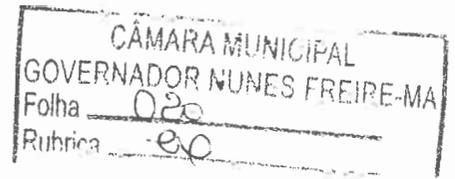
5	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	1	UNID
6	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDA DE ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	1	UNID
7	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA, MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE ALTURA.	11	UNID
8	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO, MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	1	UNID

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Governador Nunes Freire (MA) 02 de maio de 2023.

  
**PAMELA SILVA RODRIGUES**  
Tesoureira / Resp. Compras



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**COMPRAS**

**ANEXO**  
**MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS**

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA  
Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta relativa à dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

CNPJ:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:**

Item	Descrição	UNID	QUANT	V. Unit. R\$	V. Total R\$
Total Estimado total.....					

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Atenciosamente,

Local (.....), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

(Nome da Empresa e Assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação.  
RG e CPF)

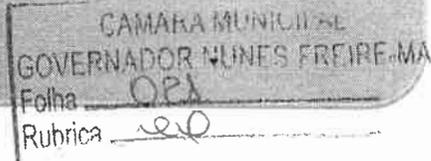
**MIGUEL MORAES FILHO 07925912405**

CNPJ: 42.125.931/0001-66

ENDEREÇO: AVENIDA DOM ANTONIO BRANDÃO, Nº218, ANDAR 1

CEP: 57051-190

MACEIÓ - AL



### CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA COMPRA	Valor R\$	
				Unitário	Total
1.	01	UN	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	172,00	172,00
2.	11	UN	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	49,00	539,00
3.	11	UN	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	78,00	858,00
4.	01	UN	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITAL, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	3.250,00	3.250,00
5.	01	UN	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	795,00	795,00
6.	01	UN	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDADE, ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	587,00	587,00

**MIGUEL MORAES FILHO 07925912405**

CNPJ: 42.125.931/0001-66

ENDEREÇO: AVENIDA DOM ANTONIO BRANDÃO, Nº218, ANDAR 1

CEP: 57051-190

MACEIÓ - AL

7.	11	UN	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA, MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE ALTURA.	69,00	759,00
8.	01	UN	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO, MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	1.399,00	1.399,00
				<b>TOTAL R\$ 8.359,00</b>	

Valor total de R\$ 8.359,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

Maceió – AL, 05 de maio de 2023.

  
MIGUEL MORAES FILHO 07925912405  
CNPJ: 42.125.931/0001-66  
END: AV. DOM ANTONIO BRANDÃO, Nº218 ANDAR 1  
CEP:57051-190  
MACEIÓ - AL

Assinatura do Responsável



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**TESOURARIA / COMPRAS**

APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	EMPRESA I		EMPRESA II		EMPRESA III	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	1	UNID	R\$ 160,00	R\$ 160,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 172,00	R\$ 172,00
2	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	11	UNID	R\$ 45,00	R\$ 495,00	R\$ 51,00	R\$ 561,00	R\$ 49,00	R\$ 539,00
3	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	UNID	R\$ 70,00	R\$ 770,00	R\$ 85,00	R\$ 935,00	R\$ 78,00	R\$ 858,00
4	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITA L, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	1	UNID	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00	R\$ 3.299,00	R\$ 3.299,00	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
5	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	1	UNID	R\$ 750,00	R\$ 750,00	R\$ 815,00	R\$ 815,00	R\$ 795,00	R\$ 795,00
6	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDA DE ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0	1	UNID	R\$ 570,00	R\$ 570,00	R\$ 596,00	R\$ 596,00	R\$ 587,00	R\$ 587,00

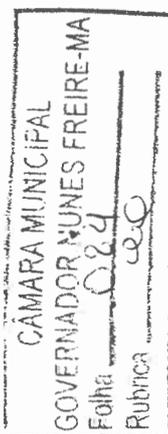


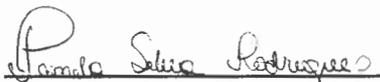
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**TESOURARIA / COMPRAS**

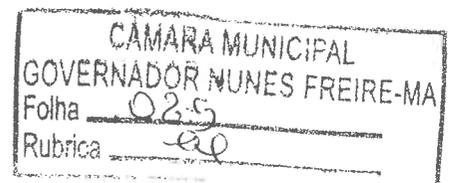
	CM DE LARGURA.								
7	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA, MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE ALTURA.	11	UNID	R\$ 65,00	R\$ 715,00	R\$ 74,00	R\$ 814,00	R\$ 69,00	R\$ 759,00
8	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO, MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	1	UNID	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.457,00	R\$ 1.457,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
					R\$ 7.930,00		R\$ 8.657,00		R\$ 8.359,00

COTAÇÃO DE MENOR VALOR R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais)

Governador Nunes Freire/MA, 05 de maio de 2023.



  
**PAMELA SILVA RODRIGUES**  
Resp. Compras



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TESOURARIA / COMPRAS**

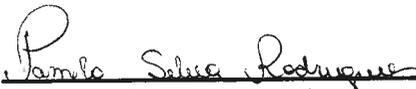
---

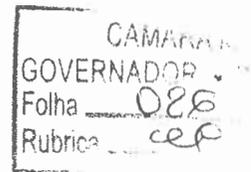
**Ao Ilustríssimo Senhor  
VALDERLY PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.**

**DESPACHO**

Em resposta à solicitação do Presidente da Câmara Municipal, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o Objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

Governador Nunes Freire (MA), em 05 de maio de 2023

  
**Pamela Silva Rodrigues  
Tesoureira / Resp. Compras**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Governador Nunes Freire - MA, 08 de maio de 2023.

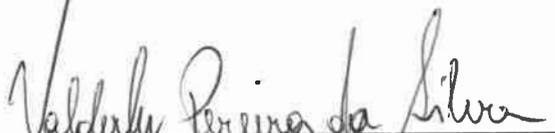
Ao  
Departamento de Contabilidade  
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, no valor de R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 087  
Rubrica CO

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.625.921/0001-02

Ao Sr. °  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Governador Nunes Freire/MA, em 08 de maio de 2023

Conforme solicitação dessa egrégia Câmara Municipal, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA

**Órgão: 01.000** – Poder Legislativo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01.01 Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.1.002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**VALOR SUPLEMENTADO:** ( ) SIM (X) NÃO

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS WILSON SANTOS CORREA**  
**MA-014844/O**



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE  
Folha 028  
Rubrica ec

ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.625.921/0001-02

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**Órgão: 01.000** – Poder Legislativo

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 01.01 Câmara Municipal

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

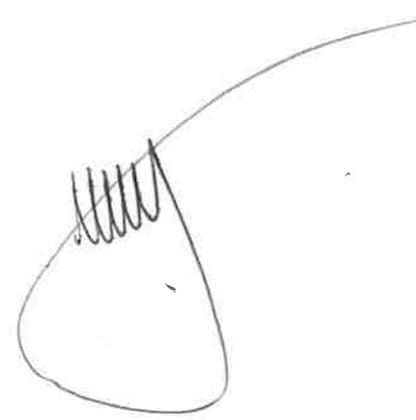
**PROJETO/ATIVIDADE:** 01.031.0001.1.002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado **RS 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais)**

Governador Nunes Freire, 08 de maio de 2023

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara





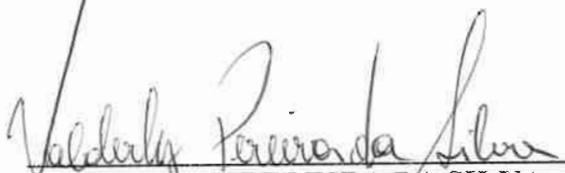
ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CNPJ: 01.625.921/0001-02

CÂMARA 10  
GOVERNADOR  
Folha 089  
Rubrica ...

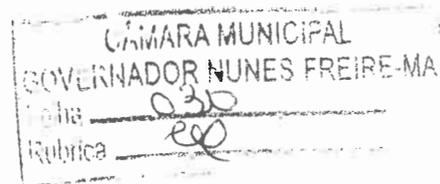
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -- MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Governador Nunes Freire, 08 de maio de 2023.

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TESOURARIA / COMPRAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

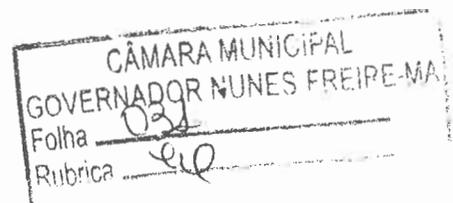
**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 – Justifica-se a Aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional, destinado a atender as necessidades desta Casa Legislativa, visando a identificação dos membros desta casa legislativa e no zelo e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

**3. VALOR MÉDIO**

3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por fornecedores de mercado, objetivando a aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, no valor estimado de **R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais)**, conforme demonstrado abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	1	UNID	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E	11	UNID	R\$ 45,00	R\$ 495,00



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TESOURARIA / COMPRAS

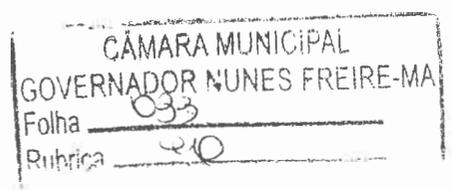
	2,0 CM DE LARGURA.				
3	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	UNID	R\$ 70,00	R\$ 770,00
4	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITAL, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	1	UNID	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
5	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	1	UNID	R\$ 750,00	R\$ 750,00



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE  
Folha 038  
Rubrica 20

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
TESOURARIA / COMPRAS

6	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDA DE ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	1	UNID	R\$ 570,00	R\$ 570,00
7	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA, MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE ALTURA.	11	UNID	R\$ 65,00	R\$ 715,00
8	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO, MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	1	UNID	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Valor Total R\$.....					R\$ 7.930,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**TESOURARIA / COMPRAS**

---

A estimativa indicada no subitem anterior, entretanto, não se converte em compromisso da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire para com o futuro contratado, sendo citado apenas como previsão.

#### **4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO.**

**4.1** - O objeto desta Termo de Referências deverá ser entregue na Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA, devendo estar à disposição da Direção Geral da Câmara a partir da data de Assinatura do Contrato, conforme solicitação feita pelo servidor previamente designado pela CONTRATANTE.

#### **5. FONTE DE RECURSO**

5.1. As despesas decorrentes desta despesa correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

**Órgão: 01.000 – Poder Legislativo**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal**

**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

#### **6. PENALIDADES:**

**6.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, observado o devido processo legal.

**6.2.** As penalidades de multa ficam assim definidas:

**a)** Multa, no percentual de 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) ao dia, calculada sobre o valor estimado do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso injustificado na execução do processo;

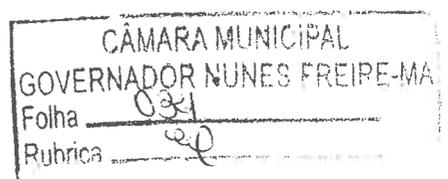
**b)** Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da matéria enviada, no caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.

**c)** Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da fatura, para os demais casos de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**d)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de descumprimento total das demais obrigações dispostas neste Termo de Referência.

**6.3.** Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ultrapassarem 15 (quinze) dias.

**6.4.** As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**TESOURARIA / COMPRAS**

---

eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

**6.5.** Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprova do impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

## **12. DO INÍCIO DO FORNECIMENTO**

12.1 - O Fornecimento serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.

## **13. PAGAMENTO**

13.1. - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento dos produtos e atestado por servidor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta apresentado no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

## **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

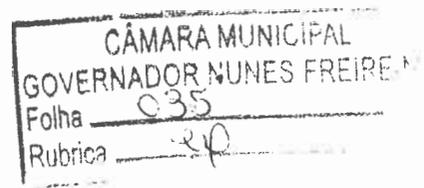
14.1. Caberá a Câmara Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**15.2** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**TESOURARIA / COMPRAS**

---

**15.3** Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;

**15.4** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**15.5** Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**15.6** Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**15.7** Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

**15.8** O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**15.9** fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**15.10** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

**15.11** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

**15.12** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

a) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**15.13** Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;

**15.14** Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

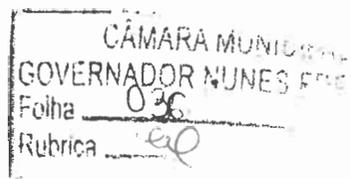
**15.15** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;

**15.16** Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;

**15.17** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;

**15.18** Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;

**15.19** Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**TESOURARIA / COMPRAS**

---

**16. DA VALIDADE DOS PRODUTOS**

16.1- Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (Seis) meses, contados a partir da entrega, conforme as especificações de aquisição.

**17. DO ORGÃO RESPONSÁVEL**

17.1. Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -- MA.

**18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Governador Nunes Freire - MA, 09 de maio de 2023.

**PAMELA SILVA RODRIGUES**

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

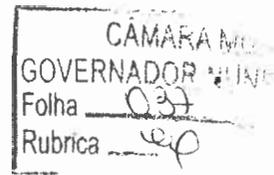
**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

Governador Nunes Freire - MA, 09 de maio de 2023

**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal  
Responsável pela Aprovação do Termo de Referência



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**AUTORIZA:**

A Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 0205.001/2023, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. OBJETO:** Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire -- MA.

**02. Unidade:** Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

**03. Dotação Orçamentária:**

**Órgão: 01.000 – Poder Legislativo**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal**

**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

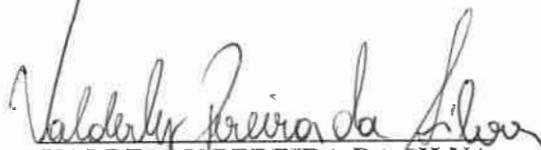
**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara**

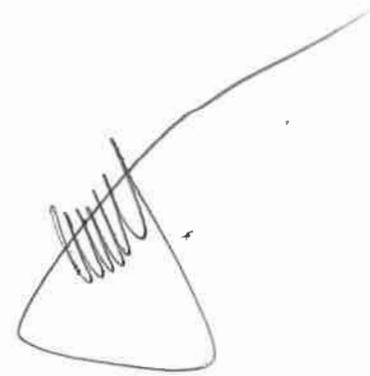
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

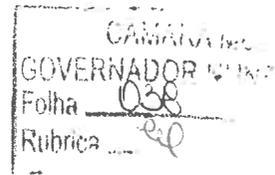
**04. Valor:** R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais)

**05. Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Governador Nunes Freire - MA, 10 de maio de 2023.

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 0205.001/2023, contendo o memorando, datado de 02 de maio de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

**DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 0205.001/2023.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- **Descrição:** Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

- O preço considerado como estimativa para foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por fornecedores de mercado, objetivando a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, no valor de R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

**Órgão: 01.000 – Poder Legislativo**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal**

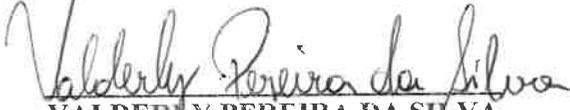
**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo**

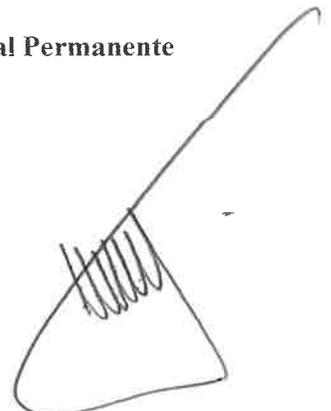
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

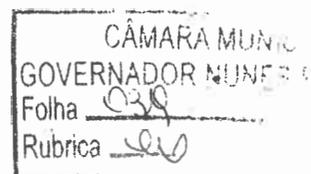
**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Governador Nunes Freire - MA, 10 de maio de 2023.

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

À EMPRESA.

**JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS**

**CNPJ: 23.050.531/0001-94**

**Endereço: RUA AGENOR BRITO, S/N, CENTRO.**

**CIDADE: RIBEIRA DO AMPARO - BA**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2023**

Prezados Senhores,

Conforme proposta de preço, encaminhado em 03 de MAIO de 2023, solicitamos que envie documentação a esta Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA, para Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

O prazo do fornecimento será até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada, os documentos exigidos no item 01 do **Anexo I**.

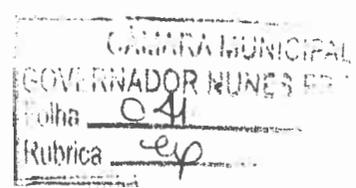
Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço

Governador Nunes Freire/MA, em 12 de maio de 2023.

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,

**1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

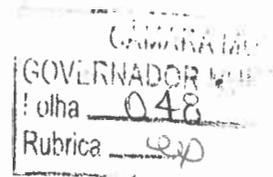
a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando/fornecendo, de modo satisfatório, serviços/produtos da mesma natureza.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

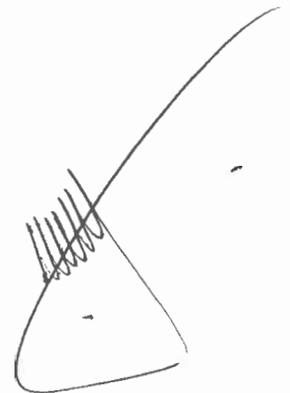
---

**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0205.001/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023, os documentos de habilitação.

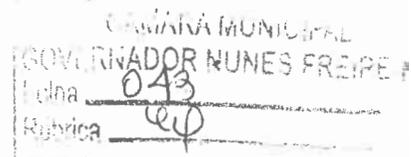
Governador Nunes Freire - MA, em 12 de maio de 2023

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS



JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/09/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 991.726.905-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0721173039, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEPUTADO ANTONIO BRITO, SN, CENTRO, RIBEIRA DO AMPARO, BA, CEP 48440000, BRASIL titular da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29105116348, com sede Rua Agenor Brito, SN, Centro Ribeira do Amparo, BA, CEP 48440000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.050.531/0001-94, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. BARÊS E ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS. RESTAURANTES. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO. SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. CASAS DE FESTAS E EVENTOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. TRANSPORTE ESCOLAR. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.

Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021

Protocolo 218761740 de 08/06/2021

Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 160422463401202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-M
Folha <u>04</u>
Rubrica <u>[assinatura]</u>

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; FOTOCOPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 1529-7/00 - fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente.
- 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 6201-5/02 - web design.
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.



Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021

Protocolo 218761740 de 08/06/2021

Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

ChanceLA 160422463401202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-M	
Folha	045
Rubrica	

- 6190-6/99 - outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente.
- 5812-3/01 - edição de jornais diários.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/04 - bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
- 8230-0/02 - casas de festas e eventos.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 8219-9/01 - fotocópias.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.



Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021

Protocolo 218761740 de 08/06/2021

Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 160422463401202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

## ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA
Folha 046
Rubrica

- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros.
- 4649-4/99 - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
- 3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 2229-3/99 - fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente.
- 1749-4/00 - fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente.
- 1629-3/02 - fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis.
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 1521-1/00 - fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados.
- 4774-1/00 - comércio varejista de artigos de óptica.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.



**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

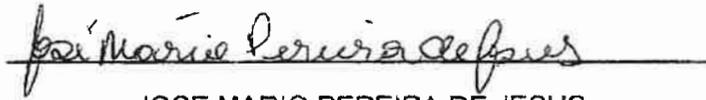
CÂMARA MUNICIPAL
GOVERNADOR NUNES FERRAZ
Folha <u>047</u>
Rubrica <u>ep</u>

- 4771-7/03 - comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.
- 4771-7/02 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

RIBEIRA DO AMPARO/BA, 2 de junho de 2021.



JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS



Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021

Protocolo 218761740 de 08/06/2021

Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 160422463401202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

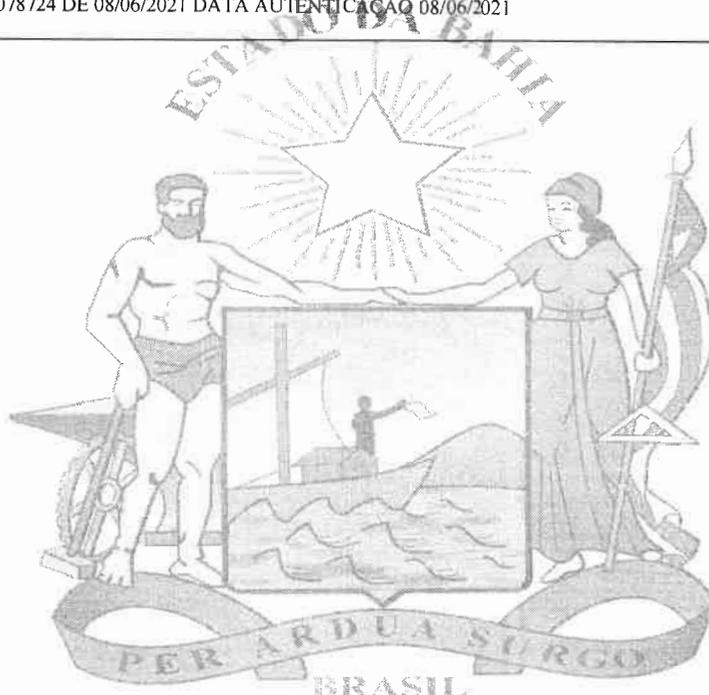


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
PROTOCOLO	218761740 - 08/06/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29105116348  
CNPJ 23.050.531/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98078724 DE 08/06/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 08/06/2021



*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

08/06/2021

Certifico o Registro sob o nº 98078724 em 08/06/2021

Protocolo 218761740 de 08/06/2021

Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

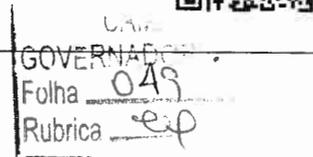
Chancela 160422463401202

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/06/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00146200**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 04/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

**CNPJ:** 23.050.531/0001-94

**Endereço:** RUA AGENOR BRITO,S/N, CENTRO, RIBEIRA DO AMPARO-BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 4 de maio de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



# ALVARÁ 2023

## TFF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

ALVARA Nº

80

Autenticação Eletrônica:

451801081608

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

574103

O SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE RIBEIRA DO AMPARO, TENDO VISTA O CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CONCEDE A:

NOME/RAZÃO SOCIAL

**JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS**

CPF/CNPJ: 23.050.531/0001-94

GOVERNADOR  
Folha 050  
Rubrica *[assinatura]*

ATIVIDADE

**1529700 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente**

NOME/FANTASIA

ENDEREÇO

**RUA AGENOR BRITO, SN - CENTRO 48.440-000 RIBEIRA DO AMPARO-BA**

OBSERVAÇÕES

**TFF 2023**

*Janaina Inês de Santana*  
Diretora de Tributos  
Decreto Nº 016/2021

DATA EMISSÃO

**11/01/2023**

DATA VALIDADE

**31/12/2023**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE  
Folha 051  
Rubrica 010

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.050.531/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) .	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R AGENOR BRITO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOSTEFANO78@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (75) 9943-9045
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 10:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.050.531/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	CÂMARA MUNICIPAL GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA Folha 058 Rubrica <i>clp</i>
---	---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R AGENOR BRITO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOSTEFANO78@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (75) 9943-9045
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 10:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE MA  
Folha 053  
Rubrica ed

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.050.531/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R AGENOR BRITO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 48.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRA DO AMPARO	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIOSTEFANO78@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (75) 9943-9045
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2023 às 10:27:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CNPJ 13.594.078/0001-10 INSC. EST. 0000571  
Centro Administrativo da Bahia - CAH - Av. N.º 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático  
Matrícula  
**079865496**

Mês/Ano de Cidade de Inscrição  
01/2023 0 0239 9 01.0055.2.0002.0206.0

VENCIMENTO  
**15/01/2023**

Nome/Endereço para entrega  
JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS  
PC FREI SERAFIM, 296  
RIBEIRA DO AMPARO CENTRO

GNPJ 23.060.531/0001-14

CEP - 48.440-000

N.º Hidrômetro	Cod. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Partido de Consumo	
Y22S219786		18	8	30	07/11 A 07/12	01/2023
Endereço da Ligação				Date de Leitura	Date de Fatura	12/2022
PC FREI SERAFIM, 296 RIBEIRA DO AMPARO				07/12	07/12/2022	11/2022
Especificação				Valores em R\$		10/2022
CONS. MIDA 10M3				199,22		09/2022
REESTABEC. LIG. SUPRIM 002/010				11,52		08/2022

Consumo das últimas meses

10
10
9
9
9
9
9

(Consumo em m³)

ECONOMIZE ÁGUA - UMA TORREJA POUCA/UM DIA EM  
UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1500 LITROS

DEBÍTO FATORIAL N.º 426/2023

Parâmetros	Unidade	Valor	Valor	Valor
Cor - 15UH	0005	0005	0005	0005
Turbidez - 5/10U	0005	0005	0005	0005
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0005	0005	0005	0005
Esclarescência - 10	0005	0005	0005	0005
Coliformes Totais	0005	0001	0001	0001

Água fluorada com teor máximo permitido de 1,5 mg/l de flúor  
**Significado dos parâmetros de qualidade da água**  
Cor: indica a presença de substâncias dissolvidas na água.  
Turbidez: indica a presença em suspensão, na água, de partículas sólidas.  
Cloro: indica a presença de cloro residual na água.  
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.  
Esclarescência: indicador utilizado para medir contaminação por metais.  
D.O.: oxigênio dissolvido na água.  
pH: grau de acidez ou alcalinidade da água.

(\*) Sistema que atende com 45 ou mais unidades de habitação em 95% das amostras analisadas.  
(\*\*) Sistema que atende com 45 ou mais unidades, com uma amostra diária e percentual mensal mínimo superior a 90%.  
(\*\*\*) Alguns sistemas podem não estar sendo monitorados. Cite Defeitos em amostras, medidas corretivas são necessárias para o retorno à normalidade.

Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez  
CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.788/00 E RESOLUÇÃO N.º 001/11 - CORESAB

Unidades de Consumo - UC (Famílias beneficiárias) 0001  
Consumo Médio por Unidade (m³) 10  
Consumo Médio Mensal / Ligação 10

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA Óptica. EVITE DANIFICÁ-LO.

Tarifa PUS-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$  
**120,74**

Fórmula de Consumo (m³) VL Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

PUBLICO	1	UNIDADE
ATE	€ MINIMO 6	34,74
>	€ 3,62	14,48

TOTAL AGUA 109,22 0,00 109,22  
TOTAL ESGOTO 0 0,00 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS		1,060	1,23
	COFINS	120,74	4,990	6,02

EXISTE(M) DÉBITO(S) EXEC ANT - 001 MES(ES)

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES



**NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO**

CNPJ 13.594.078/0001-10 INSC. EST. 0000571  
Centro Administrativo da Bahia - CAH - Av. N.º 420 - CEP 41.745-002

Cidade de Inscrição  
0239 9 01.0055.2.0002.0206.0

Código Débito Automático  
Matrícula  
**079865496**  
Mês/Ano de  
01/2023 0

VENCIMENTO TOTAL A PAGAR EM R\$  
**15/01/2023 120,74**

0900053/0000641-0053 1  
826800000018 207400476203 798654960128 300000000004



AUTENTICAÇÃO DE CARTÃO



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

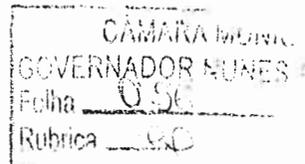


CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREITAS  
Folha 055  
Rubrica [assinatura]



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20232600310

RAZÃO SOCIAL	
JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
126.621.895	23.050.531/0001-94

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.050.531/0001-94  
**Razão Social:** JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS ME  
**Endereço:** RUA AGENOR BRITO / CENTRO / RIBEIRA DO AMPARO / BA / 48440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2023 a 30/05/2023

**Certificação Número:** 2023050101302076715202

Informação obtida em 04/05/2023 09:44:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SETOR DE TRIBUTOS**  
CNPJ: 13.809.405/0001-17  
Endereço: PRAÇA IRMA MONICA MARIA VAN CLOOSTER Nº 51 - CENTRO  
CEP: 48.440-000 Telefone: (75) 3439-2166

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES  
Folha 059  
Rubrica 40

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 000326/2023

**Contribuinte:** JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS  
**CPF/CNPJ:** 23.050.531/0001-94  
**Inscrição Municipal:** 574103  
**Endereço:** RUA AGENOR BRITO, SN - CENTRO CEP.: 48.440-000 RIBEIRA DO AMPARO-BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**Emissão:** 30/03/2023  
**Validade:** 28/06/2023

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação 133290563834



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 03  
Rubrica 20

**TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CIPÓ / BA**  
Tabelião: Klesiany Celestino Fraga Carvalho  
TEL: (78) 3.2120-2000 / e-mail: klesiany@tabela.com.br

Reconhecimento por semelhança(s) fr. e(s) **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS**

Em testemuho de verdade: **Ailma Cene Do Nascimento**, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - CIPÓ - BA 7.11/2019. Valor do Ato: R\$ 500,00 em R\$ 242 Taxa: R\$ 2,50

2138.AB104322-1

**SELO RECONHECIMENTO**

[www.tabela.com.br/autenticacao](http://www.tabela.com.br/autenticacao)



**Ailma Cene do Nascimento**  
Escrevente Autorizada  
Tabelionato de Notas  
de Cipó-BA



Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019  
Protocolo 195353455 de 13/11/2019  
Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 200372411524650  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES F  
Folha 065  
Rubrica 90

**TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CIPÓ / BA**  
Tabela: Klesiany Celestino Fraga Carvalho  
TEL: (71) 3136-2668 / e-mail: tabelionato@juceb.ba.gov.br

Reconhecimento de semelhança(s) firmada(s) de **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS**

Em testemunho da verdade: **Alma Ceria do Nascimento**  
Nascimento, Escrevente Autorizada, A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code - CIPÓ - BA 7/11/2019. Valor do Ato: R\$ 500,00 Emolpo: R\$ 2,42  
Taxa: R\$ 2,58  
2139.AB104321-3

**SELO RECONHECIMENTO**  
[www.juceb.ba.gov.br/autenticacao](http://www.juceb.ba.gov.br/autenticacao)



**Alma Ceria do Nascimento**  
Escrevente Autorizada  
Tabelionato de Notas  
de Cipó-BA



Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019  
Protocolo 195353455 de 13/11/2019  
Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 200372411524650  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CIPÓ / BA**  
 Tabela: Klesiany Celestino Frega Carvalho  
 TEL - (76) 39136-2688 / e-mail: klesiany@cipob.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS**

Em testemunho da verdade, Ajmã, Cens. Do Nascimento. Escritório Autorizada. A autenticidade só tem validade acompanhada do QR Code - CIPÓ - BA 7/11/2019. Valor do Atto. R\$ 500,00. Taxa R\$ 2,42  
 Taxa R\$ 2,58  
 2138.AB 104324-8

**SELO RECONHECIMENTO**  
 www.juceb.ba.gov.br/autenticacao



Atmã Cens. do Nascimento  
 Escritório Autorizada  
 Tabelionato de Notas  
 de Cipo-BA

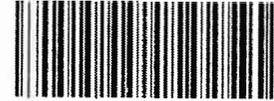
CÂMARA MUNICIPAL  
 GOVERNADOR NUNES FREIRE  
 Folha 007  
 Rubrica 007



Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019  
 Protocolo 195353455 de 13/11/2019  
 Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 200372411524650  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019  
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





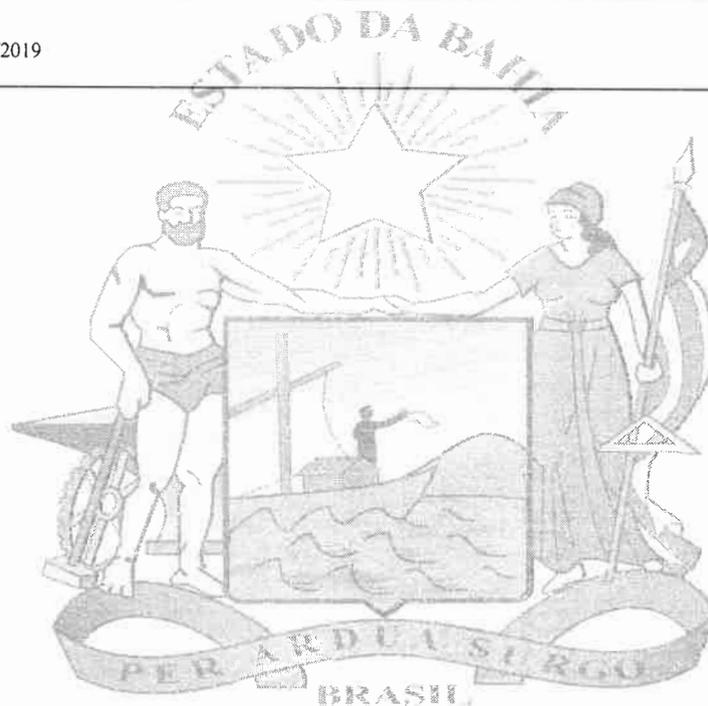


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS
PROTOCOLO	195353455 - 13/11/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29105116348  
CNPJ 23.050.531/0001-94  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2019



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

13/11/2019

Certifico o Registro sob o nº 97921393 em 13/11/2019

Protocolo 195353455 de 13/11/2019

Nome da empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS NIRE 29105116348

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200372411524650

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/11/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CAMARÁ MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Luiza  
Ribeira

CÓPIA COLÓRIDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 11/02/2014

07211730 39

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS

MARIO PEREIRA DE JESUS

GUIOMAR VALENTINA DE SANTANA

RIBEIRA DO AMPARO BA 04/09/1978

CER-NAS CM-RIBEIRA AMPARO BA

DST-SEDE L-010 F-028 -R-008313

991726905 34

LEI Nº 7.116 DE 2006

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CIPÓ / BA  
Tabela: Klesiany Celestino Fraga Carvalho  
TEL: 075 9 3110 3388 / e-mail: klesianyfraga@uol.com.br

Genérico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado. 115

Em testemunho da verdade: Alina Cena Do Nascimento - Escrevente Autorizada. A cópia está em plena validade acompanhada do QR Code - CIPÓ - BA - 30/4/2020. Valor do ato: R\$ 5,00 - Emissão: R\$ 2,50  
Taxa: R\$ 2,50

213e AB 108525-7

SELO AUTENTICAÇÃO

www.todasbrasilianidade.com.br



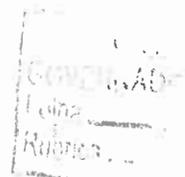
Alina Cena do Nascimento  
Escrevente Autorizada  
Tabelionato de Notas  
de Cipo-BA

CÓPIA COLÓRIDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE BAHIA

Alina Cena do Nascimento

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.050.531/0001-94

Certidão nº: 46377956/2022

Expedição: 23/12/2022, às 10:09:44

Validade: 21/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.050.531/0001-94, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00003589  
Nome: **MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO** CPF: 068.328.678-16  
CRC/UF n.º BA-020404/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 05/07/2023  
Finalidade: **BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTACOMERCIAL**  
Livro: **BALANÇO PATRIMONIAL**  
Nº 004 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir.

CPF : 068.328.678-16 Controle : 7525.9094.9721.1036

Empresa: JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS

C.N.P.J.: 23.050.531/0001-94

Insc. Junta Comercial: 29105116348 Data: 13/05/2019

Endereço: RUA AGENOR BRITO, CENTRO, RIBEIRA DO AMPARO/BA, CEP 48440-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balanco encerrado em: 31/12/2022

CAMARA MUNICIPAL FOLHA: 0041  
GOVERNADOR MUNICÍPIO: RIBEIRA DO AMPARO/BA  
Número Livro: 0004  
Folha: 073  
Rubrica: es

BALANÇO PATRIMONIAL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTjy01-1381s1-OV9iEntF5bBiunOmWqqljwoFx1ONjdbj1ng  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23050531000194-JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS/106832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	228.727,81D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	228.727,81D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	197.177,35D
4	1.1.1.01	CAIXA	197.177,35D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	197.177,35D
53	1.1.5	ESTOQUE	31.550,46D
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	31.550,46D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	13.261,43D
56	1.1.5.01.002	MA TÉRIA-PRIMA	6.681,70D
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	11.607,33D
149	2	PASSIVO	228.727,81C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	58.727,81C
164	2.1.3	FORNecedores	34.584,77C
165	2.1.3.01	FORNecedores	34.584,77C
575	2.1.3.01.043	GB MUSICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	17.089,33C
587	2.1.3.01.055	CERVEJARIA PETROPOLIS S/A	929,85C
601	2.1.3.01.067	AUDIOFRAHM INDCOM ELETROELETRONICOS LTD	6.838,73C
608	2.1.3.01.073	MULTILASER INDUSTRIAL S.A.	9.726,86C
169	2.1.4	OBRIGACÖES TRIBUTÁRIAS	20.535,89C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICÖES A RECOLHER	20.535,89C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	17.996,66C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	2.539,23C
185	2.1.5	OBRIGACÖES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.007,15C
186	2.1.5.01	OBRIGACÖES COM O PESSOAL	2.352,88C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.352,88C
190	2.1.5.02	OBRIGACÖES SOCIAIS	654,27C
191	2.1.5.02.001	INSSA RECOLHER	361,33C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	292,94C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGACÖES	600,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	600,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	600,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	170.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	120.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	120.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
594	2.3.2.03.007	RESERVA DE CAPITAL	100.000,00C

RIBEIRA DO AMPARO, 31 de Dezembro de 2022

JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 991.726.905-34

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
CPF: 068.328.678-16

Empresa: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS  
C.N.P.J.: 23.050.531/0001-94  
Insc. Junta Comercial: 29105116348 Data: 13/05/2019  
Endereço: RUA AGENOR BRITO, CENTRO, RIBEIRA DO AMPARO/BA, CEP 48440-000  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE  
Folha: 0042  
Número Livro: 0004  
Data: 07/1  
Rubrica: 10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE PRODUTOS	922.476,58	
VENDA DE MERCADORIAS	423.072,92	<u>1.345.549,50</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(48.656,45)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(119.803,31)	<u>(168.459,76)</u>
<b>CUSTOS</b>		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(20.221,19)	
BONIFICAÇÃO	122,15	
DIFAL	(886,01)	<u>(20.985,05)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>1.156.104,69</u>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(280.086,20)	<u>(280.086,20)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>876.018,49</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(35.228,48)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(23.174,40)	
13º SALÁRIO	(2.232,12)	
FÉRIAS	(3.344,00)	
FGTS	(2.308,73)	
TRINIO	(109,10)	
MULTAS DE MORA	(160,13)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.900,00)	<u>(35.228,48)</u>
<b>OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS COM USO E CONSUMO	(26.609,81)	<u>(26.609,81)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>814.180,20</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>814.180,20</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>814.180,20</u>

RIBEIRA DO AMPARO, 31 de Dezembro de 2022

JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS  
EMPRESÁRIO  
CPF: 991.726.905-34

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
CPF: 068.328.678-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-138Is1-0V9iEenF5bBlunOmWogq1jwofX.IONjdbjING  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23050531000194 - JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS | 06832867816 - MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

**Empresa: JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS**  
 Inscrição: 23.050.531/0001-94  
 Endereço: RUA AGENOR BRITO, CENTRO, RIBEIRA DO AMPARO/BA, CEP 48440-000  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022  
 Inscrição Junta Comercial: 29105116348 Data: 13/05/2019

**CÂMARA MUNICIPAL** Página: 0043  
**GOVERNADOR MUNICIPA** Número Livro: 0004  
 Folha 075  
 Rubrica



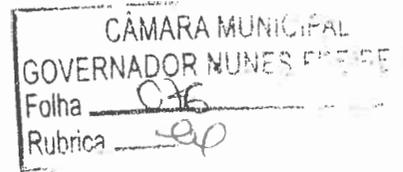
**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	A tivo Circulante + Realizável Longo Prazo	228.727,81 + 0,00	3,89
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.727,81 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	A tivo Circulante	228.727,81	3,89
	Passivo Circulante	58.727,81	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	A tivo Circulante - Estoque	228.727,81 - 31.550,46	3,36
	Passivo Circulante	58.727,81	
<b>Índice de Capital de Terceiros</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.727,81 + 0,00	0,35
	Patrimônio Líquido	170.000,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.727,81 + 0,00	0,35
	Passivo Total	170.000,00	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	58.727,81	0,35
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	170.000,00 + 0,00	
<b>Índice de Dívida a Curto Prazo</b>	Passivo Circulante	58.727,81	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	58.727,81 + 0,00	0,26
	A tivo	228.727,81	
<b>Margem Operacional</b>	Lucro/Prejuízo Operacional	2.730.992,15	0,73
	Receitas de Vendas	3.755.468,60	
<b>Margem Líquida</b>	Lucro/Prejuízo Líquido	2.629.768,50	0,80
	Receita Líquida de Vendas	3.283.709,61	
<b>Rentabilidade do Ativo</b>	Lucro/Prejuízo do Exercício	2.629.768,50	11,50
	A tivo	228.727,81	
<b>Rentabilidade do Patrimônio Líquido</b>	Lucro Líquido	2.629.768,50	15,47
	Patrimônio Líquido	170.000,00	

JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS  
 EMPRESÁRIO  
 CPF: 991.726.905-34

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO  
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7  
 CPF: 068.328.678-16

<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-138Is1-0V9iEenF5B1uNm0qgiJw0Fx10NjdtJINg>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 23050531000194 - JOSÉ MARIO PEREIRA DE JESUS | 06832867816 - MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL**

**I - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento do material, objeto do Termo de Referência, por atender as necessidades de membros.

Aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional, destinado a atender as necessidades desta Casa Legislativa, visando a identificação dos membros desta casa legislativa e no zelo e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire/MA

**II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

**III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

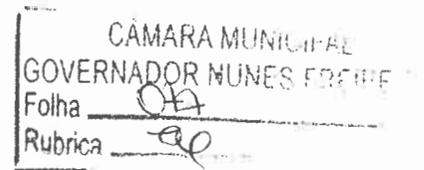
Com base em nosso ordenamento jurídico pátrio, mas precisamente na Lei 8.666/1993, no artigo 24, inciso II, vejamos;

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**II** - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**IV - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:**

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexistência ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Nota — se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

#### **V - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

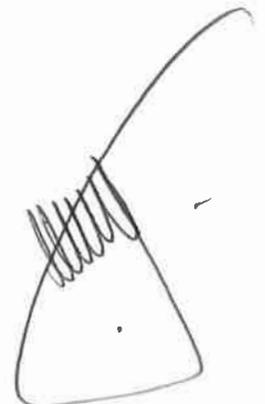
A Razão da Escolha da empresa **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS inscrita no CNPJ: 23.050.531/0001-94, Endereço: RUA AGENOR BRITO, S/N, CENTRO. CIDADE: RIBEIRA DO AMPARO - BA**, prende-se ao fato ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para eventual prestação dos serviços.

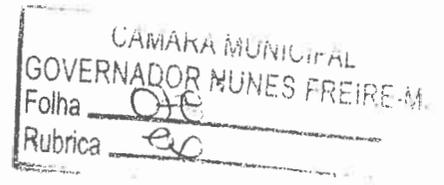
#### **VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Câmara Municipal apresenta a justificativa.

Governador Nunes Freire - MA, 12 de maio de 2023.

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Governador Nunes Freire - MA, 15 de maio de 2023.

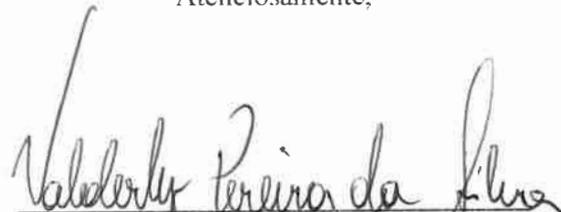
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

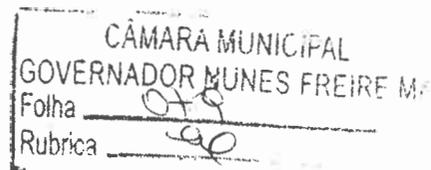
Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0205.001/2023, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 007/2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205.001/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**GOVERNADOR NUNES FREIRE E A**  
**EMPRESA \_\_\_\_\_**  
**NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, situada à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Srº. ...., portador do CPF nº ..... - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº ....., localizada ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ...., inscrita no CPF pelo nº .....na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº ....., decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0205.001/2023, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, conforme proposta de preços da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n.007/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - O valor global deste Contrato é de **RS**  
\*\*\*\*\* **Conforme proposta apresentada.**

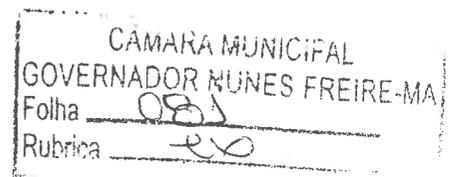
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.	1	UNID		



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 050  
Rubrica [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

2	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	11	UNID		
3	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	UNID		
4	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITAL, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	1	UNID		
5	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	1	UNID		



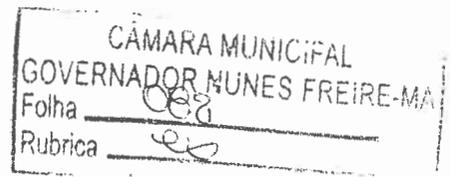
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

6	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDA DE ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS, COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL, MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	1	UNID		
7	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA, TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA, MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE LARGURA.	11	UNID		
8	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA, COM BOTÕES EM AÇO, MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	1	UNID		
Valor Total R\$.....					

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**Parágrafo primeiro** – Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada do recibo, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de fax ou outro meio.

**Parágrafo segundo** – A entrega será feita de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 3 (três) horas, contados da data e horário de recebimento da Ordem



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados, tudo por conta do fornecedor.

**Parágrafo terceiro** – O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços indicados pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Coqueiro, nº 09, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e 14:00h as 17:00h, horário local.

**Parágrafo quarto** – A Câmara Municipal designará servidores para cada setor para efetuar o recebimento dos produtos.

**Parágrafo quinto** – Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo sexto** – Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Programa, e deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire no endereço e condições acima mencionados.

**Parágrafo sétimo** – Os produtos reprovados serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01.000 – Poder Legislativo**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal**

**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara**

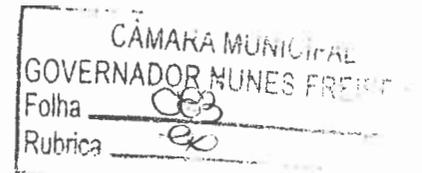
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** - O prazo de vigência do contrato será de xxxxxxxx (xxxxxxxxxx), a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**Parágrafo primeiro** – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Parágrafo segundo** - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DO FORNECIMENTO** - O Fornecimento serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO** - **Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento dos produtos e atestado por servidor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta apresentado no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

**Parágrafo segundo** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

**Parágrafo terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - A **CONTRATADA** se obriga a:

**Parágrafo primeiro** - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

**Parágrafo segundo** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**;

**Parágrafo terceiro** - Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;

**Parágrafo quarto** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;

**Parágrafo quinto** - Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**;

**Parágrafo sexto** - Comunicar à fiscalização do **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**Parágrafo sétimo** - Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

**Parágrafo oitavo** - O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**Parágrafo nono** - Fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**Parágrafo décimo** - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

**Parágrafo décimo primeiro** - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

**Parágrafo décimo segundo** - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

a) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**Parágrafo décimo terceiro** - Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;

**Parágrafo décimo quarto** - Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

**Parágrafo décimo quinto** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;

**Parágrafo décimo sexto** - Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;

**Parágrafo décimo sétimo** - Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;

**Parágrafo décimo oitavo** - Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;

**Parágrafo décimo nono** - Garantir prazo de validade mínima dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:**

Caberá a Câmara Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES - Parágrafo primeiro** - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, observado o devido processo legal.

**Parágrafo segundo** - As penalidades de multa ficam assim definidas:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

- a) Multa, no percentual de 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) ao dia, calculada sobre o valor estimado do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto;
- b) Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da matéria enviada, no caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- c) Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da fatura, para os demais casos de descumprimento das condições estabelecidas neste contrato de Referência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de descumprimento total das demais obrigações dispostas neste contrato.

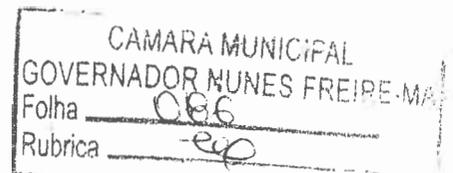
**Parágrafo terceiro** - Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos ultrapassarem 15 (quinze) dias.

**Parágrafo quarto** - As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

**Parágrafo quinto** - Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprova do impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO** - Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor designada para acompanhar a entrega do produto, assim como as da Administração Geral de GOVERNADOR NUNES FREIRE Nunes Freire/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão no fornecimento, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos produtos já fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**Parágrafo terceiro** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “l” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**Parágrafo quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES** - Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL** - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº007/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de **GOVERNADOR NUNES FREIRE/Maranhão**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL	
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA	
Folha	007
Rubrica	eo

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

GOVERNADOR NUNES FREIRE (MA), EM ..... DE ..... DE 2023

---

.....  
CONTRATANTE

---

.....  
CONTRATADA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PARECER JURÍDICO**

**Referente: Processo nº 0205.001/2023**

**Dispensa de Licitação nº. 007/2023**

**Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

Senhor Presidente,

Consta deste processo que a Câmara Municipal de Governador Nunes Freire pretende Contratar de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

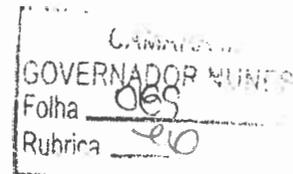
Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de **R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais)**, Cotado pela empresa **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS** inscrita no CNPJ: **23.050.531/0001-94**, Endereço: **RUA AGENOR BRITO, S/N, CENTRO. CIDADE: RIBEIRA DO AMPARO - BA**

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa, possui capacidade técnica, conforme atestado nos autos, características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, o presidente da Câmara encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

**FUNDAMENTAÇÃO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a este parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso é necessária a justificativa da situação elencada no inc. II, do art. 24 da Lei 8.666/93, qual seja, para outros serviços e compras, caracterizada pela necessidade do objeto a ser adquirido, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, conforme se infere dos dispositivos acima citados, previamente à contratação, deve a Administração fazer juntar e constar dos autos a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, a fim de justamente comprovar que a proposta aceita é a mais vantajosa.

Prosseguindo, quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, deverá a empresa a ser contratada apresentar toda documentação de habilitação exigida na Lei nº 8.666/93, sob pena de impossibilidade da contratação.

Nunca é demais lembrar, ainda, a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior (no prazo de 03 dias) para ratificação e publicação na imprensa oficial (no prazo de 05 dias), o que é condição para eficácia de tais atos.

Quanto à minuta contratual colacionada, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com o art. 55 da Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE  
Folha 01  
Rubrica 26

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL**

Oportunamente, gostaríamos de salientar que apesar do Art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93 expressar que serão juntados oportunamente os pareceres jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe às minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o Parágrafo Único do referido dispositivo.

Ademais, ressaltamos que esta assessoria não possui competência para opinar sobre questões técnicas operacionais, tais como, estimativa de preços, quantificação e qualidade do objeto a ser contratado.

Aliás, cabe salientar que as justificativas e informações apresentadas nos autos e as razões de conveniência e oportunidade que envolvem a celebração do contrato pretendido são de responsabilidade exclusiva do Gestor Público, tratando-se, pois, de matéria estranha às atribuições desta Consultoria.

Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, as justificativas, declarações e documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

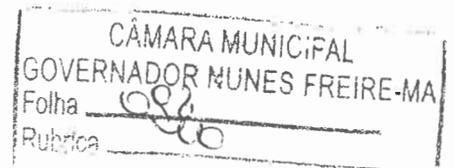
## **CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal efetue a contratação por meio de Dispensa de Licitação, para prestação do serviço pretendido, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

É o parecer.

Governador Nunes Freire – MA, 17 de maio de 2023.

**RENATO IGOR FREIRE DE ABREU PEREIRA**  
**OAB/MA Nº 16.823**  
**Procurador da Câmara Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0205.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar com empresa **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS inscrita no CNPJ: 23.050.531/0001-94, Endereço: RUA AGENOR BRITO, S/N, CENTRO. CIDADE: RIBEIRA DO AMPARO - BA**, objetivando a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

**Órgão: 01.000 – Poder Legislativo**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal**

**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

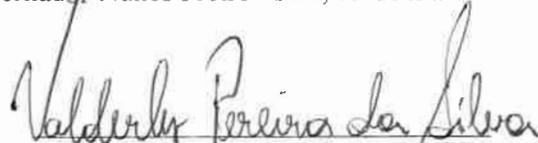
**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara**

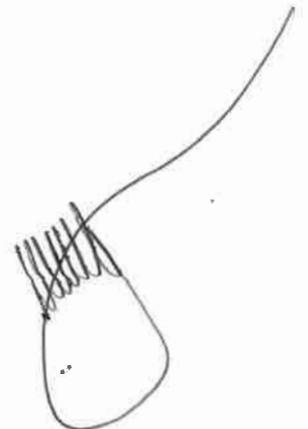
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

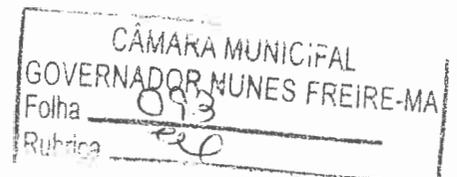
Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Governador Nunes Freire - MA, 19 de maio de 2023.

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**PUBLICAÇÃO NO MURAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0205.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar com empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS inscrita no CNPJ: 23.050.531/0001-94, Endereço: RUA AGENOR BRITO, S/N, CENTRO. CIDADE: RIBEIRA DO AMPARO - BA, objetivando a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **Órgão: 01.000 – Poder Legislativo - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.** Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire - MA, 19 de maio de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE  
Folha 004  
Rubrica cey

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

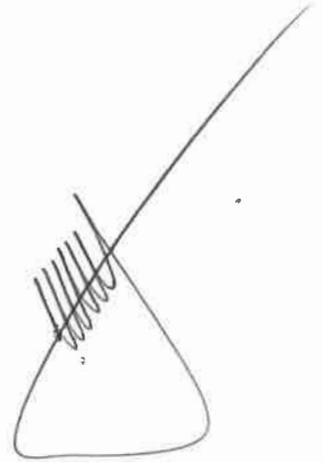
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Município de Governador Nunes Freire, através da Câmara Municipal, convoca a empresa **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS inscrita no CNPJ: 23.050.531/0001-94, Endereço: RUA AGENOR BRITO, S/N, CENTRO. CIDADE: RIBEIRA DO AMPARO - BA.** para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2023.

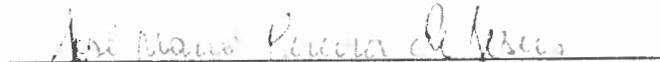
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Governador Nunes Freire - MA, 22 de maio de 2023

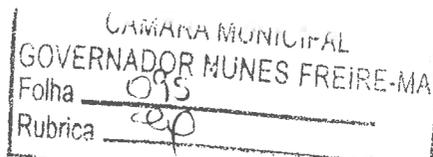
  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



Recebi em \_\_\_\_\_ 2023

  
**JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS**  
**CNPJ: 23.050.531/0001-94**

  
**23.050.531/0001-94**  
José Mário Pereira de Jesus - EPP  
Rua Agenor Brito, S/N  
Centro - CEP 48.440-000  
Ribeira do Amparo - ba



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2205.001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205.001/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR NUNES FREIRE E  
A EMPRESA JOSE MARIO  
PEREIRA DE JESUS INSCRITA NO  
CNPJ: 23.050.531/0001-94 NA  
FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, situada à Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.625.921/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **VALDERLY PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 654.080.123-87 e Rg nº 000097849798-8 SESP/MA, - Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS** inscrita no CNPJ: 23.050.531/0001-94, Endereço: RUA AGENOR BRITO, S/N, CENTRO. CIDADE: RIBEIRA DO AMPARO – BA, neste ato representada pelo(a) Sr. JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS, inscrita no CPF pelo nº 991.726.905-34, na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº 2205.001/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 007/2023, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0205.001/2023, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**- O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire – MA, conforme proposta de preços da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**- Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.007/2023**, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - O valor global deste Contrato é de **R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais)**, conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARTEIRA TRADICIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA EM	1	UNID	R\$ 160,00	R\$ 160,00



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 096  
Rubrica *cey*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

	LATÃO FUNDIDO, COM TARGETAS PODER LEGISLATIVO E CARGO EM LATÃO, MEDINDO 12 x 8,5 CM.				
2	BOTON, PIN DA REPÚBLICA, CONFECCIONADO EM LATÃO ESTAMPADO, FOLHEADO E COM FECHO, MEDINDO 2,2 CM DE COMPRIMENTO E 2,0 CM DE LARGURA.	11	UNID	R\$ 45,00	R\$ 495,00
3	CHAVEIRO EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, GRAVAÇÃO COM NOME CAMARA MUNICIPAL, MEDINDO 8,5 X 4,0 CM.	11	UNID	R\$ 70,00	R\$ 770,00
4	PAINEL DE FALA COM FUNÇÃO CRONÔMETRO DIGITA L, RELÓGIO E BRASÃO DA REPÚBLICA EM LATÃO, MEDINDO 53,0 x 8,5 x 9,0 CM.	1	UNID	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
5	MOCHILA LEGISLATIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, COM SEU INTERIOR FORRADO, POSSUI DUAS ABERTURAS EXTERNAS COM CURSORES DUPLOS DE ZÍPER, MEDINDO 42 x 35 CM.	1	UNID	R\$ 750,00	R\$ 750,00



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 09  
Rubrica 20

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

6	PASTA EXECUTIVA EM COURO LEGÍTIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, ZÍPER EXTENSOR DE PROFUNDIDA DE ALÇA DE MÃOS REFORÇADAS. COMPARTIMENTO DE NOTEBOOK DE 15,6 POLEGADAS, E UM COMPARTIMENTO FRONTAL. MEDINDO 30,5 CM DE ALTURA x 42,0 CM DE COMPRIMENTO x 14,0 CM DE LARGURA.	1	UNID	R\$ 570,00	R\$ 570,00
7	CANETA PERSONALIZADA EM METAL, INTEIRA COLORIDA COM DETALHES NA COR PRATA. TENDO CLIP EM METAL COM A PONTA DO ACIONADOR NA COR DA PEÇA. MEDINDO 137 MM DE ALTURA E 14 MM DE ALTURA.	11	UNID	R\$ 65,00	R\$ 715,00
8	CONTROLE DE MICROFONE COM 13 CANAIS PARA BANCADA. COM BOTÕES EM AÇO. MEDINDO 18,5 ALTURA x 38,0 COMPRIMENTO x 5,5 LARGURA.	1	UNID	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
<b>Valor Total R\$.....</b>					<b>R\$ 7.930,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

**Parágrafo primeiro** – Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de

Rua do Coqueiro, nº 09, Centro, CEP 65.284-000, Gov. Nunes Freire, Maranhão, Brasil.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada do recibo, a ser encaminhada à Empresa contratada por meio de fax ou outro meio.

**Parágrafo segundo** – A entrega será feita de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuada no prazo máximo de 3 (três) horas, contados da data e horário de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos), nos endereços que serão informados, tudo por conta do fornecedor.

**Parágrafo terceiro** – O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços indicados pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, no endereço: Rua do Coqueiro, nº 09, Centro em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, horário local.

**Parágrafo quarto** – A Câmara Municipal designará servidores para cada setor para efetuar o recebimento dos produtos.

**Parágrafo quinto** – Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Câmara de Governador Nunes Freire desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Parágrafo sexto** – Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade de cada Programa, e deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire no endereço e condições acima mencionados.

**Parágrafo sétimo** – Os produtos reprovados serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 03 (três) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01.000 – Poder Legislativo**

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal**

**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo**

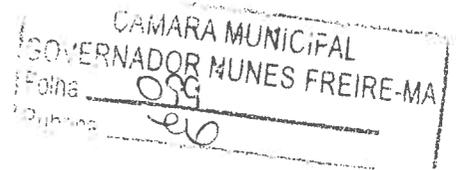
**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, a partir da data da sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

**Parágrafo primeiro** – Toda prorrogação de contratos será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública.

**Parágrafo segundo** - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DO INÍCIO DO FORNECIMENTO** - O Fornecimento serão iniciados pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO** - **Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após recebimento dos produtos e atestado por servidor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta apresentado no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

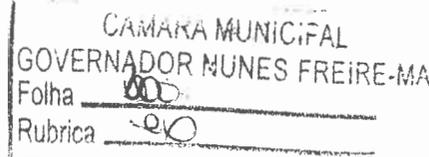
**Parágrafo segundo** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco ..... Agência ....., Conta Corrente .....

**Parágrafo terceiro** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:**

**Parágrafo primeiro** - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

**Parágrafo segundo** - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do **CONTRATANTE**;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Parágrafo terceiro** - Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;

**Parágrafo quarto** - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**Parágrafo quinto** - Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**Parágrafo sexto** - Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**Parágrafo sétimo** - Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

**Parágrafo oitavo** - O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**Parágrafo nono** - Fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**Parágrafo décimo** - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

**Parágrafo décimo primeiro** - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal de Governador Nunes Freire, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;

**Parágrafo décimo segundo** - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;

a) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**Parágrafo décimo terceiro** - Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;

**Parágrafo décimo quarto** - Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.

**Parágrafo décimo quinto** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;

**Parágrafo décimo sexto** - Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;

**Parágrafo décimo sétimo** - Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;

**Parágrafo décimo oitavo** - Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;

**Parágrafo décimo nono** - Garantir prazo de validade mínima dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE** se obriga a:

Caberá a Câmara Municipal de GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL  
GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
Folha 104  
Rubrica 20

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE  
CNPJ – 01.625.921/0001-02  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES - Parágrafo primeiro** - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, observado o devido processo legal.

**Parágrafo segundo** - As penalidades de multa ficam assim definidas:

- a) Multa, no percentual de 0,666% (zero vírgula seiscentos e sessenta e seis por cento) ao dia, calculada sobre o valor estimado do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto;
- b) Multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da matéria enviada, no caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- c) Multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da fatura, para os demais casos de descumprimento das condições estabelecidas neste contrato de Referência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato em caso de descumprimento total das demais obrigações dispostas neste contrato.

**Parágrafo terceiro** - Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos ultrapassarem 15 (quinze) dias.

**Parágrafo quarto** - As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo(a) gestor(a) do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

**Parágrafo quinto** - Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprova do impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO** - Constituem motivos para a rescisão deste CONTRATO:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor designada para acompanhar a entrega do produto, assim como as da Administração Geral de GOVERNADOR NUNES FREIRE Nunes Freire/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**  
**CNPJ – 01.625.921/0001-02**  
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

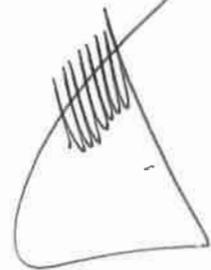
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO AMPARO LEGAL** - O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº007/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Governador Nunes Freire – MA, 22 de maio de 2023.

  
**VALDERLY PEREIRA DA SILVA**  
CPF - 654.080.123-87  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
CONTRATANTE



**23.050.531/0001-94**  
Jose Mario Pereira de Jesus - EPP  
Rua Agenor Brito, S/N  
Centro - CEP 48.440-000  
Ribeira do Amparo - ba

  
**JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS**  
CNPJ: 23.050.531/0001-94  
**JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS**  
CPF: 991.726.905-34  
CONTRATADA



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

LEGISLATIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 604 :: SEGUNDA, 22 DE MAIO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

## SUMÁRIO

Descrição

GOVERNADOR NUNES FREIRE

Folha

Rubrica

Página

PUBLICAÇÃO NO MURAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

### PUBLICAÇÃO NO MURAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0205.001/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria da Câmara Municipal, para contratar com empresa JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS inscrita no CNPJ: 23.050.531/0001-94, Endereço: RUA AGENOR BRITO, S/N, CENTRO. CIDADE: RIBEIRA DO AMPARO - BA, objetivando a Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: Órgão: 01.000 - Poder Legislativo - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Governador Nunes Freire - MA, 19 de maio de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - Presidente da Câmara Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2205.001/2023.  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, sob CNPJ nº 01.625.921/0001-02. CONTRATADA: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS inscrita no CNPJ: 23.050.531/0001-94, Endereço: RUA AGENOR BRITO, S/N, CENTRO. CIDADE: RIBEIRA DO AMPARO - BA. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para aquisição de produtos de acessórios de identificação institucional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Nunes Freire - MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 7.930,00 (Sete Mil e Novecentos e Trinta Reais). : Órgão: 01.000 - Poder Legislativo - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001 0000 Manutenção e funcionamento do Legislativo. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.1002 0000 Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente da Câmara - CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Governador Nunes Freire - MA, 22 de maio de 2023. VALDERLY PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 637f79111d78d3ea4a0f03eb6e5bd9ce4035520e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

